



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 20

DATA: 20 de novembro de 2019

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 19:00hs.

fls.1 / 5

1. Verificação de Quórum

Presentes os Conselheiros Titulares: André da Silva Melo, Burguivol Alves de Souza, José Carlos Pacheco dos Santos e José Rodolfo Rangel Moreira.

2. Justificativas de Falta

Nielsen Christianni Gomes da Silva, Emanuel Araújo Silva, Edivan Rodrigues de Souza e Everson Batista de Oliveira.

3. Ordem do Dia

3.1 Processo: 200122778/2019

Requerente: Câmara Especializada de Agronomia- CEAG

Assunto: Aprovação da Súmula da 19ª Reunião Ordinária da CEAG, realizada em dia 06/11/2019. Aprovada por unanimidade.

3.2 Processo: 200117064/2019

Requerente: Divisão de Acervo Técnico - DATE

Assunto: ART do receituário agrônômico.

3.3. Processo: 200120087/2019

Requerente: Setor de fiscalização - SEFIS

Assunto: ART receituário agrônômico.

3.4 Processo: 200113883/2019

Requerente: Fábio Gilnei Barbosa da Silva

Assunto: Outras solicitações - receituário agrônômico.

Os itens 3.2 ao 3.4, foram submetidos à Câmara Especializada de Agronomia, após proceder a devida análise dos documentos acostados ao processo e à legislação vigente, orienta quanto aos procedimentos de anotação de responsabilidade técnica – ART e ações fiscalizatórias, referente a receituário agrônômico. Resolve: 1) O módulo “Receituário Agrônômico” (COD 104) deverá estar disponível apenas para Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais, profissionais habilitados para realizar esse serviço. 2) Vincular a “Receita Agrônômica” a um Contrato prévio de “Assistência Técnica” ou de “Consultoria”, com ART. Para cada ART de “Assistência Técnica” ou de “Consultoria”, poderá ser vinculada uma ART de Receituário Agrônômico, com o limite de 60 receitas e com data de vencimento. 3) Em cada Receita deverão constar as seguintes informações: Nº da ART de “Assistência Técnica” ou de “Consultoria”. Nome do produtor, agricultor ou empresa Nome do Responsável Técnico e seu respectivo nº de registro, pelo produtor, agricultor ou empresa, quando esse não for o emissor da ART de “Assistência Técnica” ou de “Consultoria”. Local da aplicação: Nome da localidade. Coordenadas geográficas. Tipo (nome) de cultura e a respectiva área. Tipo de praga (s) ou doença (s) – Diagnóstico. Princípio ativo Quantidade e época a ser aplicada, bem cuidados a serem tomados (antes, durante e depois da aplicação). Data de validade da Receita (que não deverá ser superior a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 20

DATA: 20 de novembro de 2019

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 19:00hs.

fls.2 / 5

data de duração da ART do Contrato). 4) Uma receita só poderá ser liberada pelo sistema (Sitac) para o preenchimento quando a anterior estiver encerrada (com todos os campos preenchidos). Criar o “botão” encerrar. Criar o “botão” cancelar. 5) O nº de cada receita só estará disponível depois de finalizada seu preenchimento e encerrada. Adotadas as modificações acima propostas caberá ao Agente de Fiscalização do Crea PE no momento da fiscalização, o seguinte: 1) Solicitar a apresentação da Receita. 2) Verificar se os dados, citados no item 3 anterior, estão condizentes com a realidade encontrada. Fundamentação legal Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. Resolução do Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Decisão Normativa nº 85, de 31 de janeiro de 2011, que aprova o manual de procedimentos operacionais da Resolução nº 1.025/2009, e dá outras providências. Resolução nº 334, de 27 de julho de 1990, que define as categorias profissionais habilitadas a assumir a Responsabilidade Técnica na prescrição de produtos agrotóxicos, sua aplicação e atividades afins. Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802/89. Lei Estadual nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências. Decreto nº 31.246, de 28 de dezembro de 2007, que regulamenta a Lei nº 12.753/2005.

3.5. Processo: 200117633/2019

Requerente: Adriano Antônio de Lucena

Assunto: Análise e posicionamento quanto ao entendimento do profissional – isenção da taxa de ART complementar.

Processo retirado de pauta.

3.6. Processo: 200117977/2019

Requerente: Barbara Ribeiro de Souza

Assunto: Revisão de atribuição

Parecer: Pelo deferimento da solicitação

3.7. Processo: 200009276/2016

Requerente: E F Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 20

DATA: 20 de novembro de 2019

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 19:00hs.

fls.3 / 5

Assunto: Julgamento à revelia
Parecer: Pelo julgamento à revelia

3.8. Processo: 200035634/2016
Requerente: Vanderlando Barros Sotero
Assunto: Julgamento à revelia

3.9. Processo: 200038501/2016
Requerente: Consulte Saúde Ambiental Ltda - EPP
Assunto: Julgamento à revelia
Parecer: Pelo julgamento à revelia

3.10. Processo: 200087069/2018
Requerente: Luiz Miguel da Silva
Assunto: Julgamento à revelia
Parecer: Pelo julgamento à revelia

3.11. Processo: 200119107/2019
Requerente: Adjair José da Silva
Assunto: Consultas de atribuição
Processo retirado de pauta.

3.12. Processo: 200120713/2019
Requerente: Janielle Souza Pereira
Assunto: Revisão de atribuição
Processo retirado de pauta.

3.13. Processo: 200122464/2019
Requerente: Conselho Federal - Ofício Circular nº82/2019/CONFEA
Assunto: Sentença exarada pelo juiz Federal da 10ª Vara/CE referente ao processo nº 0804470-48.2019.4.05.81005.

Estabelece critérios para cumprimento da referida Sentença Judicial, de forma a não prejudicar os egressos, bem como resguardar este Conselho, conforme sugestão da CEAP do Crea-PE, e dá outras providências. (Decisão nº 109/2019-CEAG/PE).

4. Informes

4.1. – Do Coordenador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 20

DATA: 20 de novembro de 2019

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 19:00hs.

fls.4 / 5

4.1.1. Processo: 200122440/2019

Requerente: Carlos Pieta Filho

Assunto: Divulgação do livro – Engenheiros Agrônomos do Brasil- Sua Entidade Nacional (1927—2017).

Os membros presentes tomaram ciência acerca do assunto, e após apreciação, foi autorizado o envio das informações conforme solicitado.

4.1.2. Processo: 200121857/2019

Requerente: Presidência do Crea-PE

Assunto: Indicação para fiscalização acobertamento profissional.

Os membros presentes tomaram ciência acerca do assunto, ficando para melhor apreciação, pautado para a próxima reunião.

4.1.3. MSG 080/2019 –Recomendação da CCEAGRO

Assunto: Atuação das CEAgros em atividades de crédito rural.

Os membros presentes tomaram ciência acerca do assunto, ficando para melhor apreciação, pautado para a próxima reunião.

Considerando que a CEAG foi escolhida como piloto, para testar a viabilidade do uso do módulo Colegiado, disponível no sistema SITAC; Considerando que o referido projeto, vem sendo executado pela câmara desde o ano de 2018, consistindo na análise e julgamento dos processos de forma física e informatizada; Considerando que apesar de ainda persistirem dúvidas sobre alguns pontos, no entanto, a CEAG reunida em 06/11/2019, decidiu por solicitar que para **a próxima reunião que será realizada no dia 20/11/2019, TODOS os processos** que precisam ser submetidos para apreciação da referida câmara, **sejam enviados EXCLUSIVAMENTE via sistema**, A CEAG executou esse teste, onde foi verificado alguns falhas que podem comprometer o uso correto do sistema nas reuniões online (como sistema wi-fi indisponível), para que posteriormente possa se pronunciar de forma definitiva sobre a continuidade ou não, da tramitação dos processos apenas de forma eletrônica (SITAC). Foram colhidas as assinaturas dos conselheiros presentes na reunião, para inclusão da assinatura digital no sistema.

4.2. - Do Coordenador Adjunto: Não houve

4.3. - Dos Conselheiros: Não houve.

5. Extra Pauta

Não houve.

7. Encerramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 20

DATA: 20 de novembro de 2019

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 19:00hs.

fls.5 / 5

Às 21:30hs nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador José Carlos Pacheco dos Santos, declarou encerrada a sessão.

Eng. de Pesca **José Carlos Pacheco dos Santos**
Coordenador da CEAG

ANDRÉ DA SILVA MELO

JONAS EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA

BURGUIVOL ALVES DE SOUZA

EMANUEL ARAÚJO SILVA

EDIVAN RODRIGUES DE SOUZA

SÉRGIO MACEDO GOMES DE MATTOS

JOSÉ RODOLFO RANGEL M. CAVALCANTI

ROSANA COIMBRA DE SOUZA

NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA

EVERSON BATISTA DE OLIVEIRA
